



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### DECRETO Nº 01/2017.

**Ementa:** Estabelece o valor monetário da Unidade Financeira de Buenos Aires-PE (UFBA), para o exercício de 2017.

O **Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Código Tributário Municipal, e:

**Considerando**, a necessidade de atualização pelos índices oficiais do valor monetário da Unidade Financeira do Município de Buenos Aires-PE, base de cálculo para a cobrança dos impostos, taxas e tributos municipais;

**Considerando**, o índice do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 6,9875% acumulado durante o exercício de 2016;

**Considerando** que a Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires (UFBA), prevista no Código Tributário Municipal (Lei 336/94), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas, impostos e tributos Municipais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da **Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires - UFBA, em R\$ 108,08 (Cento e Oito Reais e oito centavos), durante o exercício de 2017.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**